

MANUAL

PROCESSO OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

Belém – PA – 2025

SUMÁRIO

Processo: OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.....	2
OBJETIVO DO MANUAL	2
VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA	2
Fase 1: Início da Operação.....	3
Fase 2: Elaborar Boletos de Aplicação e Resgate.....	4
Fase 3: Envio da Operação Compromissada	5
Fase 4: Preenchimento do Formulário APR	6
Fase 5: Publicação da Operação	7
SIGLAS	8
FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA	8

Processo: OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

OBJETIVO DO MANUAL

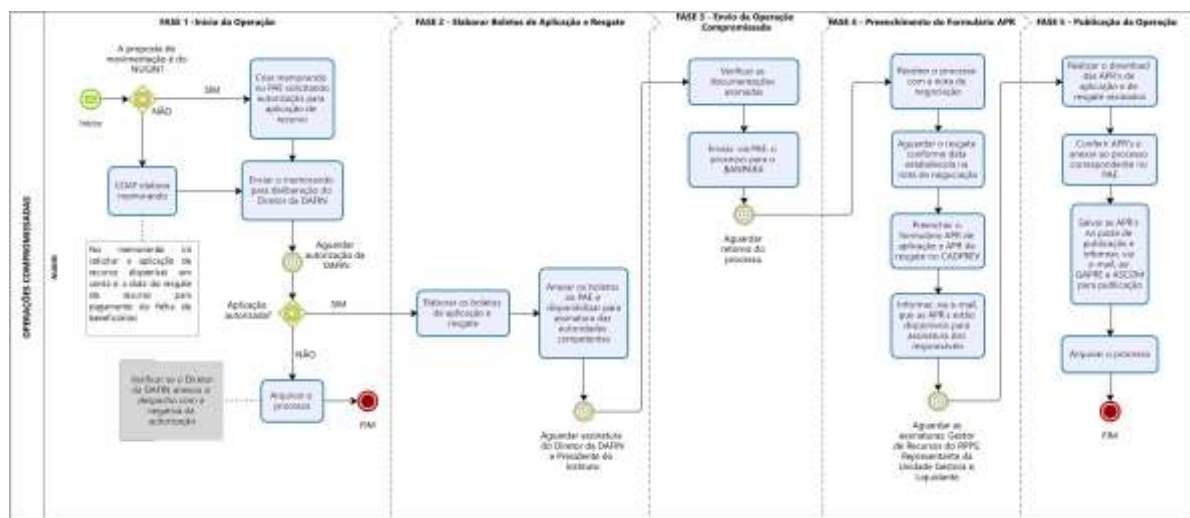
As OPERAÇÕES COMPROMISSADAS são operações de compra e recompra de títulos de renda fixa, a uma taxa pré-definida.

O objetivo deste Manual é definir, formalizar e aprovar as regras e procedimentos relacionados ao fluxo da aplicação e resgate dos recursos previdenciários nesta modalidade de investimento.

RECURSOS UTILIZADOS

- Microcomputador com acesso à internet;
- PAE: Processo Administrativo Eletrônico.

VISÃO GERAL DO PROCESSO – FLUXOGRAMA

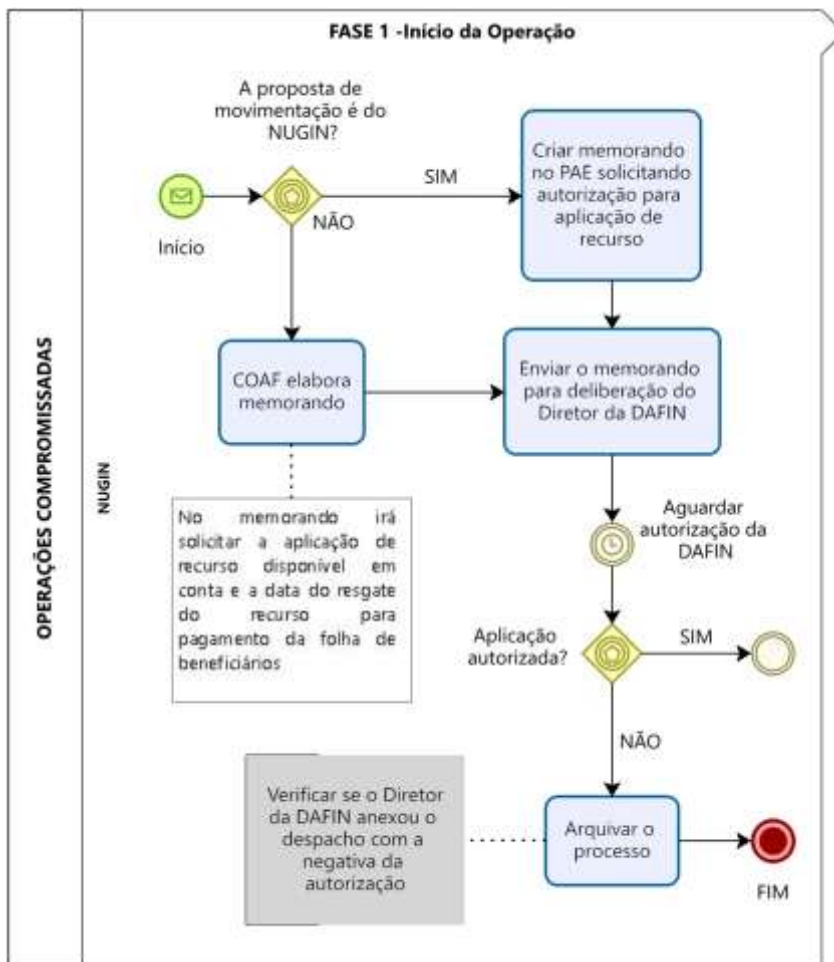


FASES DO PROCESSO



Fase 1: Início da Operação

Responsável: NUGIN



Atividades:

1. A proposta de movimentação é do NUGIN?

Não:

1. Em alguns casos, o processo não é iniciado no NUGIN e sim na COAF, qual elabora um memorando constando todas as informações do recurso disponível e a data para o seu resgate. Após confecção do memorando, o mesmo é enviado para a DAFIN que irá deliberar sobre a sua autorização.

Sim:

2. Quando a proposta de movimentação é do NUGIN, o mesmo irá confeccionar (no PAE) o memorando solicitando autorização para aplicação de recurso;
3. Enviar o memorando para deliberação do Diretor da DAFIN.

Aguardar autorização da DAFIN.

Aplicação autorizada?

Sendo a aplicação autorizada:

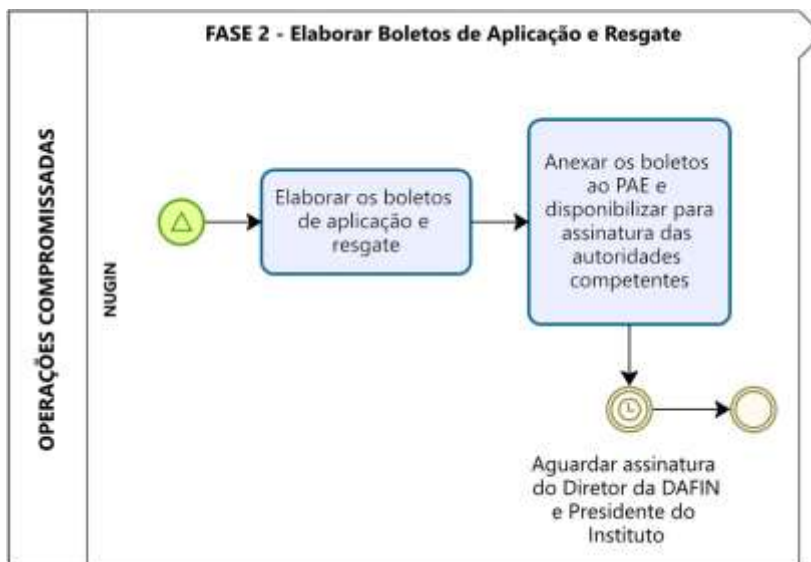
1. Deve-se enviar para a próxima fase, onde os boletos serão elaborados.

NÃO sendo a aplicação autorizada:

1. Arquivar o processo, devendo observar se o despacho com a negativa do Diretor da DAFIN está constando no processo.

Fase 2: Elaborar Boletos de Aplicação e Resgate

Responsável: NUGIN



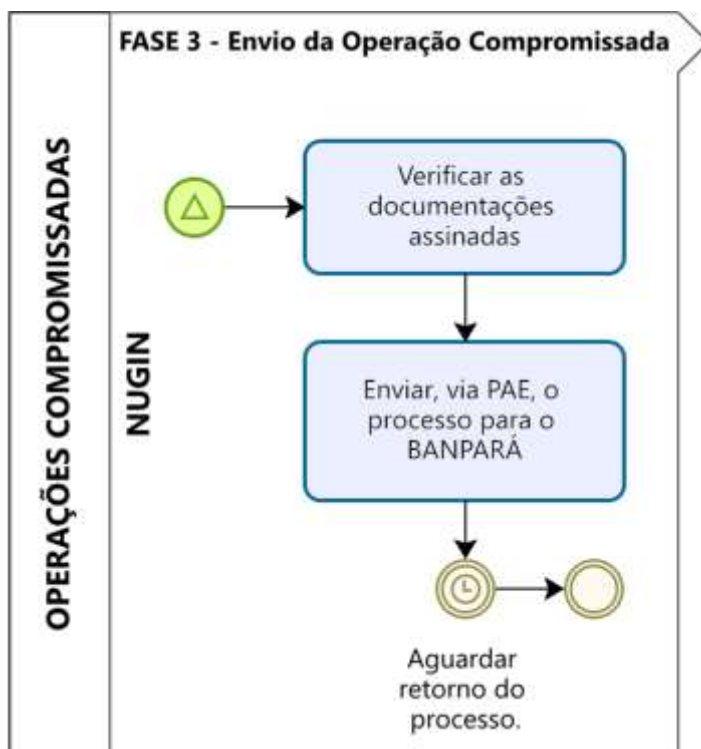
Atividades:

Após a execução da Fase 01 onde a aplicação foi autorizada pelo Diretor da DAFIN, o NUGIN deverá:

1. Elaborar os boletos de aplicação e resgate;
2. Anexar os boletos ao PAE e disponibilizar para assinatura das autoridades competentes.
3. Após, deverá aguardar a assinatura do Diretor da DAFIN e do Presidente do Instituto para que a Fase 3 possa ser iniciada.

Fase 3: Envio da Operação Compromissada

Responsável: NUGIN



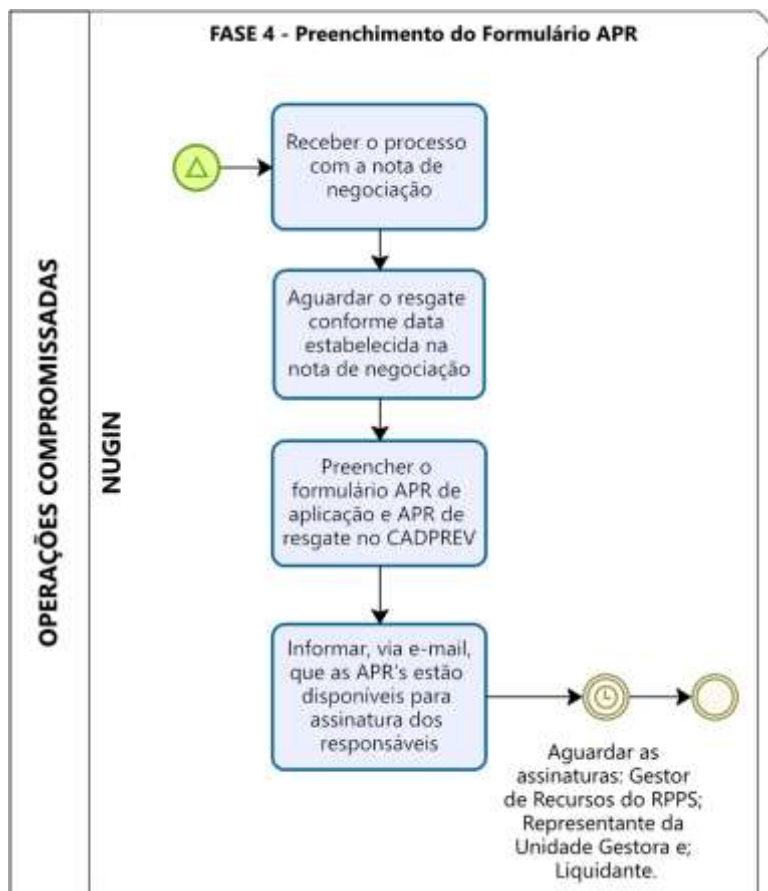
Atividades:

1. Verificar as documentações assinadas.
2. Após verificação, enviar, via PAE, o processo para o BANPARÁ.

Aguardar retorno do processo e ir para a próxima fase.

Fase 4: Preenchimento do Formulário APR

Responsável: NUGIN



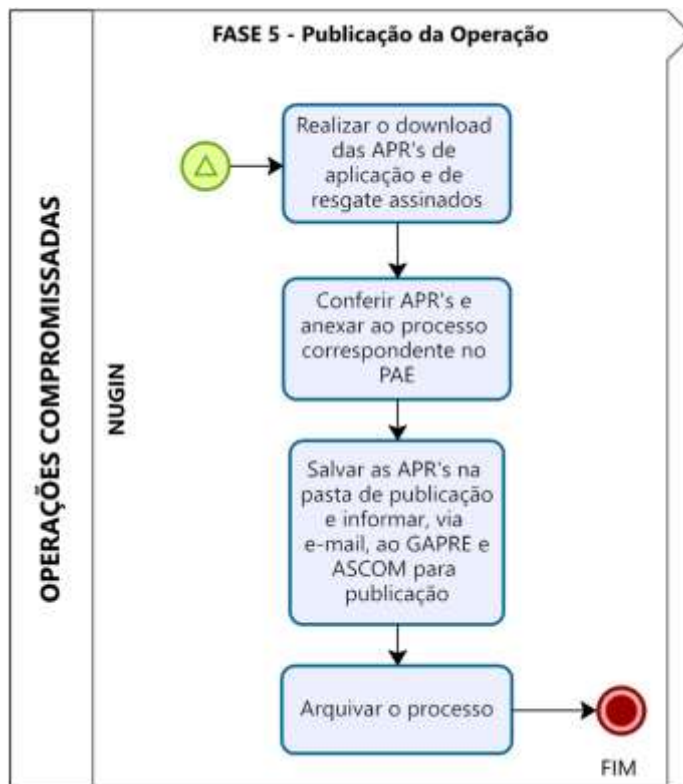
Atividades:

1. Receber o processo via PAE, com a nota de negociação;
2. Aguardar que o resgate seja realizado conforme data estabelecida na nota de negociação,
3. Preencher o formulário APR de aplicação e APR de resgate no CADPREV;
4. Informar via e-mail, que as APR's estão disponíveis para assinatura dos responsáveis no CADPREV.

Aguardar as assinaturas: Gestor de Recursos do RPPS; Representante da Unidade Gestora e; Liquidante e iniciar a Fase 5.

Fase 5: Publicação da Operação

Responsável: NUGIN



Atividades:

1. Após assinatura, realizar o download das APR's de aplicação e de resgate;
2. Conferir APR's e anexar ao processo correspondente no PAE;
3. Salvar as APR's na pasta de publicação e informar via e-mail, ao GAPRE e ASCOM para publicação no site do IGEPPS e no Diário Oficial do Estado;
4. Arquivar o processo.

SIGLAS

IGEPPS: Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do estado do Pará;

PAE: Processo Administrativo Eletrônico;

DIREX: Diretoria Executiva;

DAFIN: Diretoria de Administração e Finanças;

NUGIN: Núcleo Gestor de Investimento;

GAPRE: Gabinete da Presidência;

ASCOM: Assessoria de Comunicação;

APR: Formulário de Autorização de Aplicação e Resgate;

CADPREV: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

COAF: Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização.

FUNDAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Resolução CMN 4.963/2021 – Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- Portaria MTP 1.467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.